

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 04/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “União das Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [C.M. 1070 – Lugares de Carvalhal, Vila Pouca, Carvalhal D’ Além, Arneiro das Roçadas, Arnal, Valongo e Pomares]” – Proc. n.º 52/2015, no valor de € 193.336,50.-----

-----Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Paulo José Fachada Dias, portador do Cartão de Cidadão número 11898354 7ZZ5, válido até 16 de junho de 2019, que outorga em representação da empresa Polave – Construções, Lda., NIF 506 714 080, com sede no Edifício Comercial, Fracção A, Praça da Notabilidade, freguesia de

1 Castanheira de Pêra e Coentral, concelho de Castanheira de Pêra, titular do
2 alvará de empreiteiro de obras públicas número 51806, contendo, para efeitos do
3 presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 3;-----
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 506714080, válida até 21 de
6 outubro de 2016, bem como, procuração datada de 25 de Janeiro de 2016,
7 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----
8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
9 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
10 cidadão, acima mencionado.-----
11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
12 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
13 de 29 de dezembro 2015, mediante prévia realização de concurso publico e após
14 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
15 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 05 de janeiro de
16 2016, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “União das
17 Freguesias de Santiago de Litém, S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze /
18 Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia [C.M. 1070 – Lugares de
19 Carvalhal, Vila Pouca, Carvalhal D’ Além, Arneiro das Roçadas, Arnal, Valongo e
20 Pomares]” – Proc. n.º 52/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
21 preços unitários, datada de 05 de outubro de 2015, em conformidade com as
22 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
23 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
24 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
25 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----

ph h

43

- 1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e noventa e três
2 mil trezentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos (€ 193.336,50), que não
3 inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa
5 (90) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
6 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
7 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
8 seja posterior;-----
9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
12 contratual; -----
13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
15 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
19 Caderno de Encargos;-----
20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
22 número 08, com o compromisso número 4839/2015, por onde tem cabimento a
23 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
25 obrigação a que se refere;-----

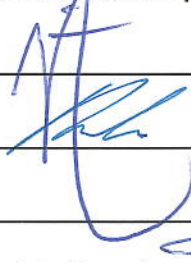
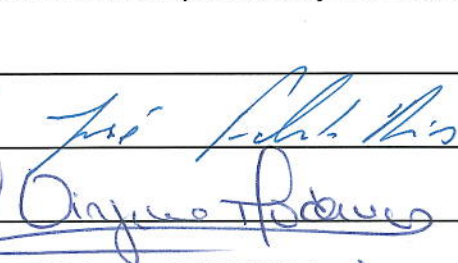
1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----
13 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
14 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos,
15 procedeu-se ao suprimimento de erros e omissões, conforme despacho do
16 Presidente da Câmara datado de 25 de setembro de 2015, ratificado por
17 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 02 de outubro
18 do mesmo ano.-----
19 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
20 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
21 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
22 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
23 integrante e atrás citados.-----
24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
25 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por despacho do Presidente da Câmara datado de 01 de fevereiro de 2016, ratificado pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 02 de fevereiro do mesmo ano.--

-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados:-----

-----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 30 de outubro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Castanheira de Pêra, em 23 de novembro de 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da caução, no valor de dezanove mil trezentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos (€ 19.333,65), como garantia pelo cumprimento do contrato, por meio de Garantia Bancária n.º 962300488018866, prestada pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa, em 22 de janeiro de 2016; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo CLPU/7.83225851/1207/153256 e CLPU/6.80196494/1207/153706.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

Registado sob o n.º 04, em 17/02/2016.-----

